



CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA



A AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (a “Affix”) vem, no intuito de fomentar a prática, conhecimento e difusão da postura ética necessária aos indivíduos que integram, de alguma maneira, as relações da Affix, apresentar o presente Código de Ética e Conduta (o “Código”), contendo os deveres, princípios e valores norteadores da conduta esperada de funcionário(s), prestador(es) de serviços, parceiro(s), fornecedor(es), entre outros que possam vir a fazer parte das atividades relacionadas ao negócio da Affix, seja da sede ou de suas filiais, bem como das sociedades que façam parte do grupo econômico da Affix (todas as sociedades do grupo denominadas, em conjunto, “Affix”) (o(s) “Membro(s) da Affix”).

O Código, além do acima, é mais um dos instrumentos adotados pela Affix no sentido de promover a legalidade dos atos empenhados pela Affix e por Membros da Affix, em especial, mas não limitadamente com relação à legislação vigente anticorrupção e à política anticorrupção adotada pela Affix.

Este Código é a representação do compromisso da Affix com a integridade ética e combate a condutas incompatíveis com os valores e princípios pelos quais a Affix zela, especialmente, àquelas incompatíveis com a legalidade necessária aos atos da Affix e dos Membros da Affix.

São Paulo/SP, janeiro de 2020.



AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Por: Pedro Augusto Barquete de Rezende

SUMÁRIO

1.	VISÃO	PÁG. 03
2.	APLICAÇÃO	PÁG. 04
3.	PRINCÍPIOS	PÁG. 05
4.	VALORES INSTITUCIONAIS	PÁG. 07
5.	DEVERES DOS MEMBROS DA AFFIX	PÁG. 08
6.	CONDUTA DOS MEMBROS DA AFFIX	PÁG. 10
7.	COMBATE À CORRUPÇÃO	PÁG. 20
8.	SANÇÕES E ACOMPANHAMENTO	PÁG. 22
9.	CANAL DE ÉTICA	PÁG. 23
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	PÁG. 25



1

VISÃO

A Affix visa tornar-se referência nacional em seu segmento pela forma ética de agir e de se relacionar. Em razão disso, a Affix possui característica inerente a uma empresa que almeja se tornar referência no setor: a capacidade de atuar com respeito às características de cada região. Para isso, a empresa sabe da necessidade de pensar o Brasil, levando em conta características importantes como: ética, integridade, comprometimento e conhecimento da cultura local. A Affix sabe da importância de ter abrangência nacional para ratificar sua opção de estar sempre perto dos clientes.

2 APLICAÇÃO

Este Código aplica-se a todos os Membros da Affix, o que compreende, especialmente, mas sem limitação todos os funcionários, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, entre outros que possam vir a fazer parte das atividades relacionadas ao negócio da Affix, seja da sede ou de suas filiais, bem como das sociedades que fazem parte do grupo econômico da Affix.

A aplicação dos deveres, princípios e valores norteadores da conduta esperada dos Membros da Affix não prejudica as demais leis, normas, regimentos, regulamentos, políticas pertinentes que não tenham sido abarcadas pelo Código, sejam oriundas da Affix ou de órgãos públicos competentes.

O Código, individualmente considerado, não pode por si só, em nenhuma hipótese, ser constituinte ou interpretado como constituinte de garantia de relação trabalhista e/ou de continuidade de prestação de serviços.

3 PRINCÍPIOS



A ética e conduta daqueles a quem se aplica este Código devem ser norteadas pelos seguintes princípios:

Eficiência

Acreditamos que o resultado final e a forma de prestação dos serviços apresentada ao cliente são o melhor meio pela qual a Affix pode se tornar referência nacional em seu segmento, uma vez que a eficiência na prestação de um serviço é o principal elemento garantidor da visibilidade perante clientes e terceiros necessária à Affix para tal.

Cooperação

A Affix funciona como um sistema integrado de diversos atores, sendo que para o perfeito funcionamento deste sistema cada um de seus atores deve realizar seus respectivos papéis, não só com eficiência, mas também de forma harmônica com relação aos demais Membros da Affix.

Pontualidade

Além da eficiência e da cooperação, a pontualidade no cumprimento das funções incumbidas aos Membros da Affix garante o perfeito funcionamento do conjunto que integra todas as partes atuantes na esfera de funcionamento da Affix, demonstrando-se tal princípio especialmente através do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Affix e realização das atividades em geral em tempo razoável.

Dignidade e honestidade

Como atuante no meio social, a Affix é consciente do papel fundamental a que está vinculada, bem como de seus deveres e obrigações, não só legais, mas perante os demais membros da sociedade como um todo, prezando sempre pelo bem comum, repudiando qualquer ato que atente contra a ética que se espera de uma pessoa digna e honesta.

Imparcialidade e impessoalidade

No desempenho de suas funções, os Membros da Affix deverão representar a Affix com observação a imparcialidade e impessoalidade, de forma que os interesses pessoais de cada um dos Membros da Affix não transgridam a relação vigente entre o Membro da Affix e a Affix de maneira a ocasionar benefício próprio em detrimento dos interesses que este devia zelar em razão de seu vínculo estabelecido com a Affix.

Respeito

Permeando todos os atos dos Membros da Affix e como pilar fundamental à manutenção de todos os demais princípios acima pelos quais zelamos, entendemos que o papel de dar coesão ao funcionamento da Affix, seja em qual âmbito for, deve ter origem no respeito e tratamento equânime entre todos os Membros da Affix, respeito este que deve ser exercido especialmente em relação à hierarquia presente na organização administrativa da Affix, às leis aplicáveis à jurisdição em que ocorra o exercício de suas funções e às pessoas, independente de gênero, etnia, religião, sexualidade ou qualquer outra característica distintiva.



4 VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores da Affix fixam relações sólidas, honestas e duradouras entre pessoas, respeitando suas individualidades e diversidades regionais, sendo expressos pelos seguintes mandamentos:

DESENVOLVER,
capacitando, estimulando e reconhecendo as pessoas, sempre.

TRATAR
de forma equânime todas as pessoas, com respeito, dignidade e consideração.

RESPEITAR
diversidades, individualidades, culturas, etnias, escolhas religiosas, opção sexual e regionalismos.

CULTIVAR
relacionamentos honestos, sólidos e duradouros, de verdade.

ENTREGAR
nossos serviços com responsabilidade, inovação e flexibilidade, sem desperdícios.

GERAR
crescimento, benefícios e resultados para as pessoas, de forma transparente e sustentável.

5

DEVERES DOS MEMBROS DA AFFIX

São deveres dos Membros da Affix, especialmente, mas sem limitação aos demais termos contidos neste Código:

- Tomar ciência e respeitar todas as disposições deste Código;
- Agir sempre tendo em vista a boa-fé;
- Exercer suas atividades respeitando os interesses da Affix, evitando quaisquer ações que possam comprometê-los;
- Cooperar com os demais Membros da Affix em prol dos interesses da Affix;
- Manter em sigilo de quaisquer informações de caráter confidencial a que venha a ter acesso em razão de suas funções e/ou atividades, especialmente quando relacionadas à Affix, aos demais Membros da Affix ou aos clientes;
- Agir sempre dentro dos limites da lei aplicável à jurisdição em que se desenvolvam suas atividades, especialmente, mas sem limitação, com relação às leis que visam o combate à corrupção;
- Respeitar todos aqueles que venham a se relacionar com a Affix, incluindo-se os demais Membros da Affix, não sendo aceitável qualquer espécie de distinção e/ou preconceito em razão de gênero, etnia, religião, sexualidade ou qualquer outra característica distintiva;



- Exercer suas atribuições sempre da melhor forma possível, tendo em vista, especialmente, a eficiência e legalidade de seus atos;
- Comunicar imediatamente a seus superiores hierárquicos quaisquer atos, de sua autoria e/ou de terceiros, que desrespeitem as disposições deste Código ou de norma que seja aplicável; e
- Comunicar imediatamente a seus superiores hierárquicos quaisquer situações, relativas a si próprio e/ou a terceiros, que possam ser entendidas como conflito de interesses.
- Não praticar nenhum tipo de discriminação de qualquer natureza que seja de raça, origem social ou nacionalidade, religião, gênero, idade, orientação sexual. Da mesma forma que a Affix não tolera discriminação, também não tolera qualquer forma de assédio em nenhum nível, seja ele moral, sexual ou de qualquer forma.
- Não fazer nenhum tipo de incitação e/ou prática vinculada à política dentro do ambiente de trabalho.
- Ter consciência que representa a Affix mesmo não estando no ambiente de trabalho, prezando sempre por boas condutas perante a sociedade, não realizando nenhum tipo de comportamento que possa vir a comprometer a imagem da Affix, especialmente, mas sem limitação, de caráter político e/ou discriminatório.

A conduta de todos os Membros da Affix deve obedecer obrigatoriamente a este Código, propiciando assim a criação de um ambiente positivo e de ganhos mútuos entre a Affix e seus membros, bem como fortalecendo os compromissos assumidos pela Affix em relação à observância do bem comum dos demais entes da sociedade, tais como cidadãos, outras empresas e órgãos públicos.

A conduta dos Membros da Affix, tanto no exercício de suas funções quanto no dia a dia cotidiano pessoal, em linhas gerais, deve obedecer aos ditames deste Código, uma vez que a Affix entende que os Membros da Affix devem refletir e representar a terceiros, a qualquer tempo, tudo aquilo pelo qual a Affix zela, especialmente, mas sem limitação às diretrizes traçadas neste Código em relação à visão, princípios e valores da Affix.

6 CONDUTA DOS MEMBROS DA AFFIX



Os principais aspectos que se relacionam com a conduta dos Membros da Affix são, especialmente, mas sem limitação:

Ambiente de Trabalho

Os Membros da Affix devem promover clima organizacional baseado no respeito e proporcionar um ambiente de trabalho harmônico e seguro, com o equilíbrio entre as responsabilidades do trabalho e a vida pessoal e familiar.

Os Membros da Affix devem ainda promover um ambiente de trabalho onde não há lugar para manifestações de violência física, assédio sexual, psicológica, moral ou qualquer outro tipo, assim como abuso de autoridade no trabalho ou outro comportamento que crie um ambiente de intimidação ou ofensivo aos direitos de todos.

Os Membros da Affix devem também no ambiente de trabalho:

- Proteger e cuidar dos ativos da empresa sob sua responsabilidade, com o propósito de exercer suas funções profissionais definidas.
- Proteger os sistemas de computador, utilizando medidas de segurança.
- Realizar o uso racional dos recursos naturais e proteger o meio ambiente

Vestimenta

Os Membros da Affix, na qualidade de protagonistas na formação da imagem da Affix perante terceiros, deverão manter a postura adequada com relação às suas atitudes, comportamentos e vestimenta.

Para os Membros da Affix que tratem diretamente com clientes, potenciais clientes, parceiros, potenciais parceiros e com quaisquer outras pessoas que se relacionem comercialmente com a Affix, deverão ser adotadas vestimentas conforme exigidas em cada ambiente.

Postura no exercício de suas funções

Os Membros da Affix no âmbito de suas funções devem zelar pelo cuidado com a aparência, limpeza e trajes adequados ao desempenho de determinada função sempre que exigidos, a critério da Affix, bem como não efetuar qualquer ato que viole normas que sejam oriundas da Affix, de órgão público competente e/ou de convenções sociais de boa conduta, tais como: fumar em local não permitido, ingerir bebida alcoólica em local e horário de trabalho, fazer uso de substâncias psicotrópicas, participar de jogos de azar e agiotagem, fazer uso de papel timbrado da Affix sem a autorização para tal, utilizar meio de comunicação da Affix para tratar de assuntos pessoais, utilizar informações privilegiadas e de caráter restrito à Affix sem a expressa autorização desta, dentre outros atos diversos daqueles a que está regularmente sujeito em razão do exercício de suas funções ou que constituam infração a este Código.

Cabe ainda, ao Membro da Affix, a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de exercício de suas funções, visando sempre a segurança, higiene, saúde e bem-estar de todos os envolvidos.

Utilização da Internet

A participação dos Membros da Affix na internet e mídias sociais afeta a reputação e credibilidade da Affix. Logo, alguns cuidados são essenciais, tais como o não compartilhamento de imagens da Affix, de Membros da Affix ou de clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação que possam, de alguma forma, prejudicar a imagem da Affix.

Veda-se, ainda, a disseminação, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet, que incluam conteúdos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com a visão, princípios e valores da Affix.

A disseminação de mensagens que possam afetar a imagem da Affix e estiverem em desacordo com a visão, princípios e valores da Affix, ainda que a título de opinião pessoal, é estritamente vedada.

Trato de dados e informações

Os Membros da Affix devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial, estando a divulgação de informação confidencial ou de propriedade da Affix sujeita à autorização prévia e expressa da Affix.

O acesso e destinação com relação a dados e informações aos quais os Membros da Affix tenham contato em razão do exercício de suas funções deverão obedecer às diretrizes e mandamentos da Affix e seus

representantes, devendo, em todas os casos, ser respeitado especialmente, mas sem limitação, o sigilo e confidencialidade de tais dados e informações, independentemente de sua natureza.

Os Membros da Affix devem disponibilizar àqueles com quem a Affix se relaciona apenas as informações necessárias para a natureza das relações estabelecidas, de maneira igualitária, comprometendo-se a manter a confidencialidade de quaisquer informações, exceto sob determinação legal ou ordem judicial.

Caberá aos Membros da Affix comunicar imediatamente à Affix todo e qualquer incidente relacionado à segurança de dados e informações que for identificado.

Relacionamento

Os Membros da Affix em certo aspecto representam a Affix, seja no exercício de suas funções ou no dia a dia cotidiano pessoal, ao menos com relação à imagem que terceiros possuem da empresa, exigindo-se dos Membros da Affix, minimamente, que hajam com cortesia, atenção, paciência, discrição e respeito às disposições constantes neste Código quando houver trato, diretamente ou indiretamente, com terceiros ou demais Membros da Affix.

Ressalta-se que, tendo em vista o disposto neste Código e a valorização do respeito como princípio norteador da conduta dos Membros da Affix, tanto no exercício de suas funções, quanto no dia a dia cotidiano pessoal, não será

tolerada conduta que consista ou promova a prática de quaisquer atos discriminatórios relacionados a origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

Conflito de interesse

Os Membros da Affix deverão exercitar suas funções de forma justa e objetiva, isentos de influências pessoais ou externas, para tanto, agindo com zelo no intuito de que suas ações não conflitem com os interesses da Affix e nem causem nenhum dano ou prejuízo à Affix, sendo vedado aos Membros da Affix atuarem em prol da obtenção de benefício próprio, de parentes ou outras pessoas com quem tenha vínculo eminentemente e exclusivamente pessoal.

Veda-se aos Membros da Affix, ainda, assumir qualquer tipo de atividade externa que seja conflitante, ou mesmo, que pareça ser conflitante, com suas obrigações e responsabilidades, tais como desempenho de atividade empresarial ou de investimento em empresa do mesmo ramo de atuação da Affix e/ou trabalhar em outras empresas além da Affix cujo labor prejudique o exercício de suas funções.

Será disponibilizado ao Membro da Affix um formulário de conflito de interesse que será preenchido pelo Membro da Affix em caso de suposto conflito de interesse que seja analisado pelo Gerente de Recursos Humanos.

Relacionamento com Prestadores de Serviço

O relacionamento dos Funcionários da Affix com fornecedores, prestadores de serviço e terceiros devem obedecer às seguintes diretrizes:

- Presentes e brindes: cortesias comerciais, como pequenos presentes ou brindes, só podem ser recebidos quando seu valor não exceder R\$ 300,00 (trezentos reais), desde que isso não comprometa a imparcialidade da tomada de decisões, integridade e a reputação da Affix.
- Participação em eventos: a participação em eventos é uma forma de estabelecer e fortalecer relacionamentos de negócios, manter-se atualizado no setor em que a Affix atua, somente sendo permitida quando há um propósito legítimo e não comprometa a imparcialidade na tomada de decisões, reputação ou integridade da empresa.

Relação com acionistas e demais stakeholders

A Affix tem compromisso com a perpetuação do negócio e com a geração de valor para os sócios e todos os demais stakeholders.

A relação com os acionistas e investidores será baseada na comunicação precisa, transparente e pertinente, com informações verídicas e seguras que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Affix.

Parentesco na Affix entre funcionários

É permitido que haja parentes trabalhando em conjunto, desde que não tenha qualquer tipo de tratamento diferenciado e/ou favorecimento em razão do grau de parentesco.

Os funcionários da Affix que venham a ter de trabalhar com parentes na mesma linha hierárquica deverão notificar com antecedência o seu superior hierárquico para que seja avaliada a condição do trabalho, estando sujeita à avaliação pelo Gerente de Recursos Humanos.

Entrevistas à Imprensa

Ao ser solicitado para dar declarações ou conceder entrevistas, a entidades ou à imprensa (jornais, rádios, televisão, sites, blogs ou outros veículos), que envolvam a empresa, sua atividade na Affix ou que explorem a sua imagem pública atrelada a empresa, este deverá submeter o convite à área de comunicação da Affix ou, na inexistência, à área de Recursos Humanos da Affix. Esta área avaliará a conveniência, o interesse e a adequação ou indicação da fonte a ser entrevistada. Em situações que não permitam combinação prévia com os Recursos Humanos, apenas porta-vozes previamente designados e autorizados podem conceder entrevista. Exceções deverão ser avaliadas caso a caso.

Compromisso com os clientes

Todos os colaboradores da Affix, independentemente da área de atuação, devem prestar o melhor atendimento aos clientes, ouvindo-os com o objetivo de entender o que é importante para eles, suprimindo suas necessidades e sempre que possível superando suas expectativas.

Além disso, nas relações com os clientes, os colaboradores também devem sempre prezar pelos valores da Affix, a legislação vigente, a independência, a saúde financeira e a imagem institucional da Affix.

A Affix respeita os direitos do consumidor, expressos na legislação vigente, em especial o Código de Defesa e Proteção do Consumidor (Lei 8.078/1990).

Os colaboradores da Affix devem ter transparência e ética nas relações e assegurar a veracidade das informações prestadas aos clientes, estabelecendo relações de confiança e mantendo a confidencialidade das informações que lhes são disponibilizadas. Dessa forma, jamais podem oferecer ou prometer algo em desconformidade com princípios deste Código ou que não possa ser cumprido.

Fusões, aquisições e demais parcerias

A participação da Affix em processos de fusões, aquisições, reorganizações societárias e/ou estabelecimento de parcerias será efetuada com extrema cautela na análise de documentos e verificação de eventuais irregularidades

ou atos ilícitos. As situações em desacordo com os preceitos deste Código ou com a legislação vigente deverá ser imediatamente reportada à Área de Governança, Risco e Conformidade-GRC. A Affix está empenhada em tomar todas as medidas razoáveis e possíveis para prevenir e detectar quaisquer formas de pagamentos ilegais.

Responsabilidade sobre a conduta

O descumprimento de qualquer disposição deste Código poderá ocasionar aos responsáveis a aplicação das sanções cabíveis, que poderão, a depender da natureza do vínculo estabelecido entre Affix e Membro da Affix e, ainda, a depender da gravidade da infração, compreender desde uma simples advertência verbal e/ou por escrito até demissão por justa causa, nos termos da lei.



7

COMBATE À CORRUPÇÃO

Considerando o fato de que a corrupção é um dos principais elementos que promovem a degradação ética das condutas dos agentes que atuam na sociedade, a Affix decidiu por adotar as seguintes diretrizes para promover o combate à corrupção:

- Os Membros da Affix devem agir sempre de forma a inibir a prática de atos que, de alguma forma, possam gerar a ocorrência de fraude ou corrupção;
- Os Membros da Affix estão proibidos de desempenharem função de sócio, administrador, prestador de serviços ou funcionário de pessoa, física ou jurídica, com quem a Affix possua relação contratual;
- É vedada a obtenção de quaisquer tipos de vantagens indevidas perante terceiros e perante a própria Affix em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade desempenhada pelo Membro da Affix;



- É vedado receber, oferecer e/ou dar, a qualquer empregado, agente ou representante da Affix presente, gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato com a Affix;
- É vedada qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade com relação aos demais Membros da Affix ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, com quem a Affix venha a se relacionar; e
- É vedada a participação dos Membros da Affix em atividades políticas em nome da Affix sem a anuência expressa e por escrito desta.

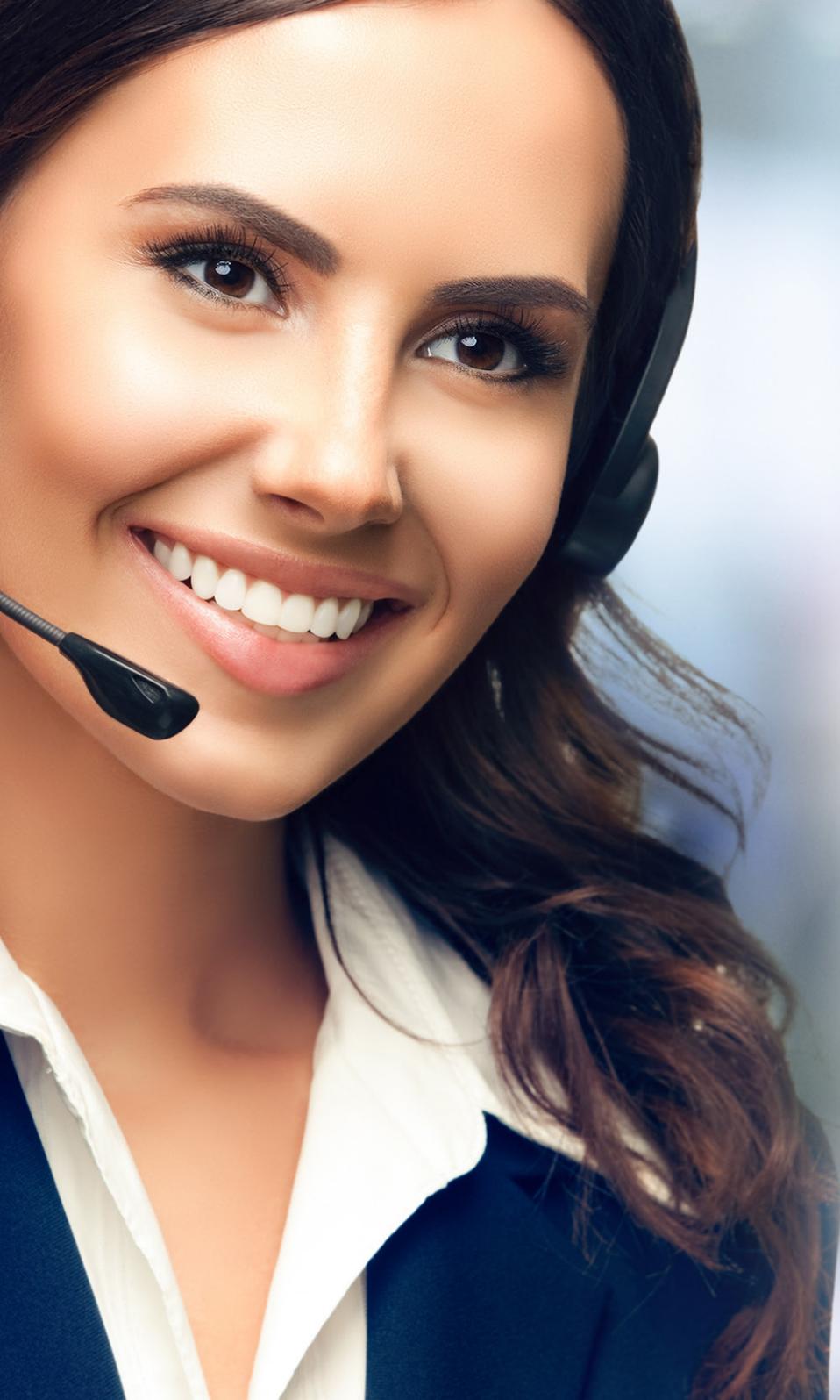
8

SANÇÕES E ACOMPANHAMENTO

O Membro da Affix que comprovadamente viole ou infrinja este Código, com prévio cumprimento do processo disciplinar estabelecido pela empresa e o respeito ao direito de defesa, estará sujeito a medidas disciplinares e/ou contratuais relevante, incluindo-se a remoção do cargo, a cessação da relação de trabalho contratual e em qualquer outra ação legal necessária para proteger os interesses da Affix.

É responsabilidade de todos os Membros da Affix cumprir com o presente Código. No caso de dúvida, e/ou descumprimento do Código, as áreas de Governança, Risco e Conformidade - GRC e de Recursos Humanos informarão as instâncias definidas internamente quanto aos procedimentos de sua competência e tomarão as medidas aplicáveis relacionadas ao descumprimento.





9

CANAL DE ÉTICA

Este Código pode não oferecer respostas definitivas a todas as perguntas. Por isso, é fundamental o questionamento sempre que houver dúvida. Solicitar ajuda quando necessário condiz com o que a empresa espera de todos os Membros da Affix.

A Affix busca ouvir e conhecer os questionamentos, esclarecer suas dúvidas e as possíveis violações relacionados a este Código e à legislação vigente, para que possa orientar e corrigir eventuais desvios. Para isso, todos devem tratar sobre suas preocupações pelo Canal de Ética, esclarecendo dúvidas e informando a empresa de atos praticados em desacordo com este Código.

Não serão admitidas retaliações ou punições contra profissionais ou quaisquer pessoas que apresentarem críticas, sugestões, relatos ou reclamações. A Affix não aceitará atos contra profissionais, pertencentes a Affix ou não, que, cumprindo o seu dever, comunicam preocupações ou situações de desvio ético, por meio dos canais competentes aqui definidos.

Geralmente, o gestor está na melhor posição para lhe fornecer apoio e informação e, por isso, deve ser procurado em primeiro

lugar. No entanto, essa não é a única alternativa. Você também pode conversar com seu gestor ou com a área responsável pela Governança, Risco e Conformidade-GRC e/ou de Recursos Humanos da Affix. Mas, se você não se sente confortável em reportar alguma preocupação ou já o fez e a questão ainda o preocupa, utilize o Canal de Ética.

A Affix tem o compromisso de disseminar os princípios éticos e a conduta esperada e explicitada neste Código. Para isso, promoverá a divulgação regular deste documento com o objetivo de capacitar e incentivar que se aplique adequadamente os princípios e as diretrizes aqui definidas.

Em caso de questionamento: se eu relatar uma preocupação, serei prejudicado? Não. Ninguém será reprimido nem ficará sujeito a sanções se suspeitar, em boa-fé, de que algo esteja errado. Como colaborador, acionista, parceiro, fornecedor ou cliente da Affix, você tem a responsabilidade de relatar uma possível violação do Código. Para mais informações sobre como utilizar o Canal de Ética.

O Canal de Ética está disponível nos dias e horários comerciais e é uma ferramenta confidencial. Não é necessário identificar-se, e o encaminhamento do assunto será tratado de forma sigilosa. A partir dos relatos enviados, se buscará, de todas as formas, prevenir e punir condutas impróprias.

Acesse o Canal de Ética pelo link: www.affix.com.br/canal-de-etica



10

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Affix prestará quaisquer esclarecimentos relativos a este Código aos Membros da Affix quando solicitados;
- Este Código será revisado e atualizado periodicamente, quando necessário, após a avaliação da Affix.

www.affix.com.br

São Paulo

Rua Dr. Bráulio Gomes, 36
18º andar
CEP: 01047-010 | República
Fone: 11 3295.2217

Fortaleza

Av. Santos Dumont, 1789
Sala 905
CEP: 60150-160 | Aldeota
Fone: 85 3034.9401

